

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

SESAB

Enfermagem - Áreas de Concentração:

Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Saúde Mental

Edital Nº 001/2018

NB019-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Cargo: Enfermagem - Áreas de Concentração: Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Saúde Mental

(Baseado no Edital N° 001/2018)

- Conhecimentos Gerais em Saúde
 - Conhecimentos Básicos
 - Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Ana Luiza Cesário

Thais Regis

Produção Editorial

Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:
www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: **FV054-18**



PASSO 3

Pronto!
Você já pode acessar os conteúdos online.

SUMÁRIO

Conhecimentos Gerais em Saúde

Bioética;	01
Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade;	18
Constituição Federal de 1988, Seção II – Da Saúde;	22
Controle Social;	23
Economia da Saúde;	24
Educação em Saúde;	26
Epidemiologia;	33
Financiamento da Saúde;	42
Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde;	43
Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal nº. 7.508, de 23/06/2011;	50
Liderança no Trabalho;	73
Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde;	76
Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados;	77
Pacto pela Saúde;	79
Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde;	84
Política Nacional da Atenção Básica;	86
Política Nacional de Promoção da Saúde;	88
Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica;	96
Processo de Trabalho em Saúde;	98
Programas de Saúde;	102
Qualidade em Serviços de Saúde: conceitos e aspectos gerais;	102
Segurança do Trabalho em Saúde;	103
Norma Regulamentadora 32 (NR 32);	110
Trabalho em equipe multidisciplinar;	120
Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.	122

Conhecimentos Básicos

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.....	01
Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem.....	08
Sinais vitais.....	08
Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise).....	11
Aplicação de calor e frio.....	19
Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas.....	20
Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.....	22
Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem...24	
Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.....	24
Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.....	28
Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose.....	48
Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS.....	48
Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.....	50
Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.....	55

SUMÁRIO

Conhecimentos Específicos

Processo de Cuidar de Enfermagem ao adulto, idoso e criança hospitalizada (distúrbios clínicos e cirúrgicos);.....	01
Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e como usá-los;	05
Cuidados de Enfermagem nas situações de emergência (traumas, afecções cardíacas, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas e gastrointestinais);	07
Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto, idoso e criança em uso de cateteres, sondas e ostomias: tubo orotraqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, cateter venoso central, portocath, eletroconvulsoterapia;	25
Identificar os cuidados ao adulto, idoso e criança em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente;.....	25
Conhecer os cuidados e riscos ao adulto, idoso e criança em uso de medicamentos;.....	25
Conhecer o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.....	34
Intervenções na intoxicação Exógena aguda; Manejo Clínico de acidentes por animais peçonhentos.	34

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Bioética;	01
Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade;	18
Constituição Federal de 1988, Seção II – Da Saúde;	22
Controle Social;	23
Economia da Saúde;	24
Educação em Saúde;	26
Epidemiologia;	33
Financiamento da Saúde;	42
Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde;	43
Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal nº. 7.508, de 23/06/2011;	50
Liderança no Trabalho;	73
Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde;	76
Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados;	77
Pacto pela Saúde;	79
Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde;	84
Política Nacional da Atenção Básica;	86
Política Nacional de Promoção da Saúde;	88
Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica;	96
Processo de Trabalho em Saúde;	98
Programas de Saúde;	102
Qualidade em Serviços de Saúde: conceitos e aspectos gerais;	102
Segurança do Trabalho em Saúde;	103
Norma Regulamentadora 32 (NR 32);	110
Trabalho em equipe multidisciplinar;	120
Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.	122

BIOÉTICA;

O profissional de enfermagem atua sob um conjunto de valores pessoais e profissionais quando se relaciona com um paciente. Cada paciente possui um sistema pessoal de valores. O profissional de enfermagem não deve permitir que os seus valores entrem em conflito com os do paciente. A objetividade enriquece a habilidade do profissional em atuar de modo inteligente e disciplinado quando assiste pacientes com problema de saúde. Ele deve se empenhar em desenvolver uma autoconsciência para entender atitudes e sentimentos e para controlar o comportamento nas relações profissionais com os pacientes.

No ambiente de assistência de saúde, os valores do profissional de enfermagem, do paciente e da sociedade interagem. Inevitavelmente, conflitos de valores surgem, os quais podem causar dilemas éticos. A ética determina a conduta apropriada e é tão importante quanto os direitos legais. O profissional precisa constantemente lembrar-se da ética, quando lidar com pacientes e com outros profissionais de saúde.

Uma vez que o profissional de enfermagem está ciente dos valores que motivam o comportamento pessoal e profissional, é mais fácil ajudar os pacientes a identificar os valores que influenciam seus próprios comportamentos e atitudes. A frequência e a intensidade com as quais a pessoa pratica comportamento de promoção de saúde depende do valor dado na redução da ameaça da doença e na promoção da saúde. Os profissionais de enfermagem ajudam os pacientes a elucidarem seus valores pessoais, ordenam prioridades de valor, minimizam conflitos, conseguem uma estabilidade entre valores e comportamentos relacionados à prevenção de doenças e à promoção de saúde e recebem tratamento ético. A competência de um profissional está na habilidade em ajudar os pacientes a compreenderem a si próprios e ao impacto de alguns comportamentos no seu bem-estar.

Definição de Valores e Ética

Um valor é uma convicção pessoal sobre a importância sobre uma dada ideia ou comportamento. Dar valor a um certo comportamento ou ideia é achá-los preferíveis a outros. Os valores que um indivíduo retém refletem necessidades pessoais, culturais, influências sociais e relacionamento com pessoas de importância pessoal. Os valores variam entre as pessoas, desenvolvem-se e mudam com o tempo. Um sistema de valores bem desenvolvido faz com que a tomada de decisões seja uma tarefa relativamente sem conflitos.

A ética consiste nos princípios ou padrões que determinam a conduta apropriada. O termo origina-se da palavra grega "ethos", que significa costume. A ética refere-se ao que é certo e errado, o que é dever ou obrigação. Sendo uma característica de todas as profissões, a ética protege os direitos dos homens.

Os valores influenciam como um indivíduo percebe os outros e como ele age. Quando os valores entram em conflito, a ética frequentemente entra em cena e o resultado é o dilema. Não há situação absolutamente certa ou errada, mas uma pessoa não deve comprometer os valores de outra quando tentar resolver um dilema ético. Por exemplo, um enfermeiro de uma comunidade, solicitado por um colega de trabalho para entrar em greve, precisa decidir-se entre a lealdade a seus colegas e aos pacientes.

As pessoas apegam-se a valores em um contínuo de relativa importância. Valores relacionados formam sistemas de valores, como aqueles relacionados à religião, saúde, liberdade e auto-respeito. Um sistema objetivo de valores permite a uma pessoa ser flexível ao tomar decisões e facilita uma ótima interação com terceiros.

Valores éticos, morais e legais não estão necessariamente relacionados. Uma crença moral é uma forte convicção de que alguma coisa é absolutamente certa ou errada em todas as situações. Desta maneira, o que é uma questão moral para uns é dilema ético para outros (por exemplo, aborto). Um direito legal é uma reivindicação justa ou algo que é devido de acordo com as garantias legais e está frequentemente relacionados aos valores éticos (por exemplo, no caso da remoção de um sistema de suporte de vida de um paciente em coma), mas não está necessariamente relacionado a todas as situações (por exemplo, o direito ao tratamento de saúde é uma questão ética e não um direito legal).

Dois tipos específicos de valores são os terminais e instrumentais. Um valor terminal envolve finalidade ou objetivos desejados, como a felicidade ou o sucesso na profissão. Um valor instrumental envolve modelos desejáveis de conduta, como honestidade ou manutenção da saúde de outrem. Valores instrumentais mudam com a experiência; valores terminais, os objetivos principais da pessoa, são alcançados através de comportamentos motivados por valores instrumentais.

Valores e ética regem o modo de uma pessoa agir e dão sentido à vida. A prática da enfermagem exige que o profissional de enfermagem atue dentro das regras legais e éticas e que, ao mesmo tempo, se mantenha fiel a um sistema de valores pessoais. Surgem, é claro, conflito de valores e, conseqüentemente, o profissional precisa estar preparado para lidar com estes dilemas éticos e resolver os conflitos da melhor maneira possível, para assegurar a qualidade da assistência e uma solução satisfatória do ponto de vista profissional.

Determinação de Valores dos Profissionais de Enfermagem

O profissional de enfermagem que usa a determinação de valores apresenta um crescimento pessoal e adquire satisfação profissional. Durante os encontros com pacientes, colegas e profissionais de saúde, os seus valores são desafiados e testados. Como ele demonstra uma vontade de ser responsável por atuar profissionalmente? Como suas atitudes em relação a um paciente influenciam o cuidado providenciado? O enfermeiro tem dificuldade em assumir

o papel de um profissional se seus valores pessoais são mal concebidos ou pouco claros. A determinação de valores ajuda-o a explorar estes valores e decidir se ele atua de acordo com suas convicções. Uma visão clara dos valores pessoais permite-lhe dar maior atenção às necessidades dos pacientes. A determinação de valores também facilita a tomada de decisão e resolução de problemas.

O processo de determinação de valores pode ser usado numa base contínua entre os profissionais de enfermagem e outros profissionais de saúde que enfrentam conflitos similares diariamente. Nas relações de trabalho, os profissionais de enfermagem desenvolvem uma confiança nos colegas, em cujas reações eles podem confiar. O profissional consciente de seus valores atua rápida e decididamente e pode ajudar seus colegas a determinar seus valores ao lidar e cuidar de pacientes. Compartilhar valores sobre pacientes, suas famílias, colegas de trabalho e companheiros ajudam os profissionais a reconhecer seus próprios valores. Esta partilha ajuda-os a compreender o comportamento dos colegas. As linhas de comunicação tornam-se mais abertas quando se deparam com um tema controverso. A qualidade das relações de trabalho é enriquecida à medida que os profissionais de enfermagem adquirem conhecimento sobre si mesmos e seus colegas.

Determinação de Valores de Pacientes

A valorização também é um instrumento útil no auxílio aos pacientes e seus familiares para adaptarem-se ao estresse da doença e outros problemas relacionados à saúde. O profissional de enfermagem ajuda o paciente a discriminar as emoções para determinar seus significados e sentidos. A determinação de valores é uma atividade para despertar a consciência, através da qual os pacientes adquirem consciência das prioridades pessoais, identificam ambiguidades nos valores e resolvem os conflitos iniciais entre os valores e o comportamento. O objetivo do profissional é comunicar-se com o paciente para ajudá-los a estabelecer comportamento de proteção e promoção de saúde. O paciente torna-se mais propenso a expressar problemas e sentimentos sinceros e, então, ele está apto a estabelecer um plano de assistência individualizado. O enfermeiro que quer saber e aprende quais são os valores do paciente, está apto a planejar um programa bem-sucedido de promoção de bem-estar.

Um sistema de estratégias pode ser usado para tornar a avaliação mais criteriosa, prática e significativa para uma pessoa com valores não muito claros. Essas estratégias são, na verdade, exercícios para ajudar um indivíduo na determinação de valores, utilizando as três etapas de valorização. Os profissionais de enfermagem podem usá-las com os pacientes ou para determinar seus próprios valores.

Algumas vezes é difícil para um profissional de enfermagem determinar quando o paciente pode se beneficiar com a determinação de valores. Nem todos os pacientes acreditam nos valores socialmente preferidos, tais como o desejo de manter sua saúde, uma vontade de trabalhar pesado ou a importância de ter uma carreira de sucesso.

Em alguns casos, os comportamentos do paciente sugerem ao profissional de enfermagem que seus valores não são claros. Esses comportamentos podem interferir nos esforços do profissional de enfermagem para promoção de uma boa assistência. Quando os comportamentos dos pacientes refletem uma necessidade de determinação de valores, o papel do profissional de enfermagem será determinar se o paciente está infeliz, inseguro do seu sistema de valores, ou se está vivenciando um conflito de valores que pode ser prejudicial à sua saúde. Nesses casos, a determinação de valores pode ser útil.

Simplesmente encorajar o paciente expressar seus sentimentos pode fornecer informações inadequadas, se o problema real for um conflito de valores. O profissional que está familiarizado com a determinação de valores pode ajudá-lo a definir valores, esclarecer objetivos e procurar soluções.

Proporcionar meios de determinação de valores não é uma tentativa de psicanálise. O papel do profissional de enfermagem é fornecer respostas para as perguntas ou afirmações do paciente, de modo que estimule a introspecção. O estímulo verbal do profissional para a determinação é gerado por uma consciência de que o processo de valorização irá motivar o paciente a examinar seus pensamentos e ações. Esses estímulos podem ajudá-los a escolher um valor livremente, considerar alternativas, apreciar a escolha, afirmá-la a outros e incorporar comportamentos que reflitam o valor escolhido.

Quando o profissional de enfermagem incita um estímulo para a determinação, ele deve ser: breve; sem julgamento; seletivo; que estimule pensamentos, e espontâneo. Isto assegura que o paciente está sendo tratado como um indivíduo com necessidades reais e não permite que o profissional seja severo ou moralizante.

A determinação de valores pode ocorrer em qualquer contexto. A valorização tem sempre mais sucesso quando o profissional tem a oportunidade de um contato repetido com o paciente. É difícil para ele ajudar significativamente o paciente a superar cada etapa do processo de valorização, se o tempo dedicado a isto for curto.

No final, o paciente adquire a noção de como a valorização proporciona satisfação pessoal. A determinação de valores promove a ponderação e tomada de decisões efetivas. O paciente torna-se consciente de como os valores influenciam suas ações, um componente essencial na resolução de problemas.

É necessário tempo para que o profissional possa desenvolver a determinação de valores, como um instrumento para a assistência de paciente. Os profissionais de enfermagem não podem tentar ajudar seus pacientes a examinarem seus valores, a não ser que eles mesmos tenham conhecimento de seus próprios valores. A determinação de valores pode ser um meio valioso dos pacientes identificarem seus sentimentos verdadeiros e convicções e ter um melhor conhecimento de seus objetivos na vida.

Valores e Ética

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

A singularidade da profissão de enfermagem está na complexidade e diversidade de papéis e responsabilidades assumidas por seus membros. O profissional de enfermagem atua como uma conexão entre o paciente e outros profissionais de saúde, para assegurar que os direitos do paciente sejam respeitados. Atualmente, o profissional está apto a se empenhar visando o objetivo de proporcionar um atendimento completo e abrangente para uma gama maior de pacientes.

A assistência de saúde é realizada numa sociedade pluralística onde existem muitos sistemas de crenças e fé. Com tanta diversidade moral e cultural, frequentemente é difícil definir valores comuns de assistência de saúde. O profissional de enfermagem tem conhecimento de valores e ética e os usa para proporcionar uma boa assistência para o paciente. Depende do próprio profissional a tentativa de resolver dilemas éticos que surgem durante sua interação com o paciente. Se ele sabe claramente o que eles valorizam e por que, estará apto a tomar, e ajudar os pacientes a tomarem, decisões éticas responsáveis.

Uma pessoa que ingressa na profissão de enfermagem possui um conjunto de valores pessoais que guiarão suas ações. Esses valores são o resultado de uma escolha ou hábitos pessoais. Um jovem adulto que ingressa na carreira de enfermagem será incapaz, a princípio, de identificar todos os atributos de um enfermeiro profissional. Mas, após socializar-se com a profissão, ele logo verificará a interação de valores pessoais e profissionais.

Dois valores primários identificados por Hall (1973) são o valor próprio e equivalência. O valor próprio é a crença de uma pessoa em se considerar valiosa para as pessoas importantes de sua vida. O valor próprio está relacionado à confiança, à expressão de emoções e à capacidade de se relacionar com as outras pessoas. O valor de equivalência é a crença de que outras pessoas têm valor equivalente a si mesmo. Hall sugere que estes dois valores primários devem existir conjuntamente. Ter um sentimento positivo pelos outros requer que uma pessoa primeiro avalie a si própria. Esses dois valores primários são "forças orientadoras" na vida pessoal e profissional do enfermeiro.

Existem muitos outros valores, como a confiabilidade e a competência, que o enfermeiro adquire durante a socialização. Se os valores pessoais são similares aos ideais para o trabalho, os profissionais assumem seu papel com pouca dificuldade; se eles são incompatíveis, o profissional de enfermagem provavelmente se sentirá frustrado e insatisfeito.

Ética **Profissional**

Que responsabilidades estão envolvidas no papel de um profissional? Fromer relacionou as principais características de um profissional:

- A profissão é exercida em tempo integral e é principal fonte de rendas.
- O profissional vê trabalho como um compromisso a uma solicitação. É mais que um emprego.
- Profissionais estão organizados com seus colegas por razões profissionais, isto é, por razões que transcendem dinheiro e outros benefícios tangíveis.

- O profissional possui conhecimento e habilidade úteis baseados numa educação de duração e dificuldade incontestáveis.

- Os profissionais demonstram uma orientação de atendimento que vai além da motivação financeira.

- O profissional procede de acordo com seu próprio julgamento.

Como profissional, o enfermeiro tem um compromisso com pacientes e com a própria profissão, em fornecer a melhor qualidade de assistência de saúde disponível. A formação educacional do profissional de enfermagem fornece o conhecimento e habilidades necessárias para ajudá-lo a cumprir o compromisso profissional. Experiências clínicas promovem a socialização na profissão, por que o profissional aprende os padrões e normas usados por outros colegas no exercício da profissão e outras disciplinas de assistência médica. O processo de tornar-se um profissional somente está completo quando os valores da profissão são integrados aos valores do indivíduo.

Códigos de Ética

A profissão de enfermagem possui códigos de ética que asseguram ao profissional a atenção por altos ideais de conduta. Um código de ética profissional é uma declaração coletiva das expectativas do grupo, um padrão de comportamento. Um código de ética para os profissionais de enfermagem relaciona as responsabilidades especiais assumidas por aqueles que cuidam de pessoas doentes. Eles lidam com pessoas, que por causa de doença ou trauma, são frequentemente vulneráveis ou dependentes das capacidades e conhecimentos profissionais. A profissão de enfermagem precisa formular e cumprir altos ideais de conduta para assegurar ao público e a sociedade que os profissionais individualmente, não tirarão partido de suas posições.

Um código é um conjunto de princípios que são geralmente aceitos por todos os membros de uma profissão. Estes princípios indicam alguns dos fatores que os profissionais de enfermagem devem considerar, quando da decisão da conduta apropriada. Códigos de ética também fornecem um alicerce comum para o currículo de enfermagem profissional.

É muito difícil codificar todos os princípios nos quais uma pessoa deve se basear para resolver dilemas num campo complexo como o da enfermagem. Os profissionais de enfermagem enfrentam dilemas éticos que não são claramente regulamentados pelos códigos de ética.

Um código de ética precisa ser curto, no entanto detalhado o suficiente para que sempre ofereça uma orientação clara e obtenha aceitação geral. A Associação Americana de Profissionais de Enfermagem (AAPE) e o Conselho Internacional de Profissionais de Enfermagem (CIPE) estabeleceram códigos amplamente aceitos, que os profissionais de enfermagem devem tentar seguir. Embora esses códigos se diferenciem em algum ponto de ênfase específica, eles refletem os mesmos princípios básicos.

Cada profissional de enfermagem assume a responsabilidade de realizar atividades de enfermagem específicas na assistência de um paciente. Ser responsável também se refere à esfera das funções de deveres associado ao papel dos enfermeiros. À medida que assumem mais funções, estas funções tornam-se parte de sua responsabilidade. Sendo responsável, ele se torna seguro e digno de confiança pelos colegas e paciente. Um profissional responsável é competente em conhecimento e habilidades. É imperativo que ele também possua responsabilidade ética em relação ao paciente. Um profissional de enfermagem cuida de um paciente que é, no mínimo, parcialmente dependente da escolha de ação feita pelo enfermeiro e que depositou confiança nas capacidades deste profissional. A responsabilidade de um enfermeiro requer uma disposição de atuação apropriada dentro das diretrizes de conduta da ética profissional.

A profissão de enfermeiro é caracterizada pela responsabilidade; eles precisam estar aptos a responder por suas ações (por exemplo, dar uma dosagem errada de um medicamento). Um profissional de enfermagem responsável denuncia erros e inicia os cuidados para prevenir qualquer prejuízo futuro ao paciente. Ter responsabilidade pede uma avaliação de efetividade do profissional de enfermagem em assumir responsabilidades.

Um profissional de enfermagem tem responsabilidade para com ele, com o paciente, a profissão, a instituição empregatícia e a sociedade. Ele assume a responsabilidade por si próprio, por relatar às autoridades apropriadas qualquer conduta que coloque os pacientes em risco. A prioridade mais alta do profissional é a segurança e o bem-estar dos pacientes.

Ter responsabilidade para com o paciente significa que o profissional fornece informação precisa a ele sobre o tratamento. Ele tem a responsabilidade de informar o paciente sobre procedimentos e fornecer informações que o ajudem a tomar decisões.

Ele mantém responsabilidade para com a profissão e, conseqüentemente, para com a sociedade, mantendo altos padrões de ética e encorajando outros profissionais a fazerem o mesmo. Ele relata qualquer conduta de outro profissional da mesma área ou de um médico que coloque em risco o paciente. O profissional de enfermagem que falha em apresentar esta conduta é considerado co-responsável.

O profissional de enfermagem tem responsabilidade em relação à instituição. Administradores de enfermagem e médicos são geralmente as pessoas para as quais os profissionais de enfermagem devem obediência. As instituições desenvolvem normas e procedimentos para fornecer diretrizes coerentes para a realização de atividades de assistência de saúde. Normas e procedimentos previnem confusões e erros quando é dada a assistência.

A preocupação ética primária de profissionais de enfermagem é ajudar cada paciente a receber assistência de saúde de alta qualidade. Ele possui o potencial não apenas de ajudar os pacientes, mas também de causar algum desconforto ou estresse. É frequentemente difícil discriminar as ações benéficas das desnecessariamente estressantes.

Um profissional de enfermagem pode ser mais responsável por um paciente se os benefícios e as desvantagens das ações forem cuidadosamente ponderadas. Sendo responsável, o profissional de enfermagem terá, como consequência maior responsabilidade.

Os conflitos surgem em situações de ser responsável e ter responsabilidade. Frequentemente, entre administradores de enfermagem e médicos, o profissional de enfermagem pode ficar indeciso sobre quem tem responsabilidade por quem. Normas e procedimentos dão uniformidades aos padrões básicos de assistência de enfermagem, deste modo mantém a qualidade de assistência em uma instituição. Se um enfermeiro discorda das expectativas da instituição, é possível trabalhar dentro do sistema para mudá-las, talvez aperfeiçoando ou modificando normas e procedimentos ultrapassados.

A sociedade como um todo tem objetivo de propiciar assistência de saúde para todos. Como membro de um sistema de saúde, o profissional de enfermagem age dentro das regras desse sistema. Barreiras burocráticas são sempre impostas por este sistema, o que pode criar conflitos envolvendo valores de ética do profissional. Enfermeiros podem entrar em conflito, ao tentarem proteger os direitos dos indivíduos vulneráveis e em condições inferiores. Entretanto, a menos que defendam os direitos de todos os pacientes, não estarão agindo de acordo com as demandas da sociedade.

A responsabilidade profissional serve quatro propósitos básicos:

- Avaliar as novas normas da prática profissional e reavaliar as existentes.
- Manter os padrões de assistência de saúde.
- Facilitar a reflexão pessoal, o pensamento ético e o crescimento pessoal por parte dos profissionais.
- Fornecer bases para tomadas de decisão éticas.

O desempenho individual de um profissional de enfermagem pode ser medido? Uma tendência recente na assistência de saúde é o estabelecimento de padrões de assistência. A Comissão Mista de Credenciamento de Hospitais tem recomendado certos padrões para o exercício da assistência de enfermagem. Estes padrões fornecem uma estrutura básica para avaliar se assistências de enfermagem competentes são ministradas. O desempenho então pode ser medido objetivamente, bem como criticamente. Tucker e associados produziram um exemplo de um conjunto de padrões a seguir para propiciar bem-estar físico geral a um paciente, tal como certificar-se de que o paciente está confortável e na posição correta. Esses padrões não eliminam a necessidade de um plano individual de assistência. Entretanto, profissionais de enfermagem que incorporam esses padrões em um plano de assistência satisfazem sua responsabilidade éticas. A responsabilidade é assegurada porque a qualidade de assistência pode ser medida.

Amparo do Paciente

Os padrões éticos regem o comportamento de profissionais e instituições para com os pacientes. Em contraste, as leis determinam o licenciamento de profissionais e prescrevem os limites da prática legal. Geralmente é verdade que as práticas éticas são práticas legais. Entretanto, somente a lei é prontamente executável.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.....	01
Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem.....	08
Sinais vitais.....	08
Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise).....	11
Aplicação de calor e frio.....	19
Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas.....	20
Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.....	22
Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem...24	
Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.....	24
Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.....	28
Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose.....	48
Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS.....	48
Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.....	50
Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.....	55

ÉTICA E BIOÉTICA EM ENFERMAGEM: ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENFERMEIRO.

Ética Profissional e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem

A Enfermagem compreende um componente próprio de conhecimentos científicos e técnicos, construído e reproduzido por um conjunto de práticas sociais, éticas e políticas que se processa pelo ensino, pesquisa e assistência. Realiza-se na prestação de serviços à pessoa, família e coletividade, no seu contexto e circunstâncias de vida.

O aprimoramento do comportamento ético do profissional passa pelo processo de construção de uma consciência individual e coletiva, pelo compromisso social e profissional configurado pela responsabilidade no plano das relações de trabalho com reflexos no campo científico e político.

A Enfermagem Brasileira, face às transformações socio-culturais, científicas e legais, entendeu ter chegado o momento de reformular o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE).

A trajetória da reformulação, coordenada pelo Conselho Federal de Enfermagem com a participação dos Conselhos Regionais de Enfermagem, inclui discussões com a categoria de Enfermagem.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem está organizado por assunto e inclui princípios, direitos, responsabilidades, deveres e proibições pertinentes à conduta ética dos profissionais de Enfermagem.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem leva em consideração a necessidade e o direito de assistência em Enfermagem da população, os interesses do profissional e de sua organização. Está centrado na pessoa, família e coletividade e pressupõe que os trabalhadores de Enfermagem estejam aliados aos usuários na luta por uma assistência sem riscos e danos e acessível a toda população.

A Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde e qualidade de vida da pessoa, família e coletividade.

O Profissional de Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais.

O profissional de Enfermagem participa, como integrante da equipe de saúde, das ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência, resolutividade, preservação da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde.

O Profissional de Enfermagem respeita a vida, a dignidade e os direitos humanos, em todas as suas dimensões.

O Profissional de Enfermagem exerce suas atividades com competência para a promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os princípios da ética e da bioética.

O Profissional de Enfermagem exerce suas atividades com competência para a promoção da saúde do ser humano na sua integridade, de acordo com os princípios da ética e da bioética.

LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO 1986.

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

O presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É livre o exercício da Enfermagem em todo o território nacional, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º - A Enfermagem e suas atividades Auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.

Parágrafo único. A Enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação.

Art. 3º - O planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de Enfermagem.

Art. 4º - A programação de Enfermagem inclui a prescrição da assistência de Enfermagem.

Art. 5º - (vetado)

§ 1º (vetado)

§ 2º (vetado)

Art. 6º - São enfermeiros:

I - o titular do diploma de enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei;

II - o titular do diploma ou certificado de obstetriz ou de enfermeira obstétrica, conferidos nos termos da lei;

III - o titular do diploma ou certificado de Enfermeira e a titular do diploma ou certificado de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetriz, ou equivalente, conferido por escola estrangeira segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Enfermeiro, de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetriz;

IV - aqueles que, não abrangidos pelos incisos anteriores, obtiverem título de Enfermeiro conforme o disposto na alínea ""d"" do Art. 3º do Decreto nº 50.387, de 28 de março de 1961.

Art. 7º - São técnicos de Enfermagem:

I - o titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente;

II - o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.

Art. 8º - São Auxiliares de Enfermagem:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

I - o titular do certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da Lei e registrado no órgão competente;

II - o titular do diploma a que se refere a Lei nº 2.822, de 14 de junho de 1956;

III - o titular do diploma ou certificado a que se refere o inciso III do Art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, expedido até a publicação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

IV - o titular de certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964 pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto-lei nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

V - o pessoal enquadrado como Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967;

VI - o titular do diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 9º - São Parteiras:

I - a titular de certificado previsto no Art. 1º do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, observado o disposto na Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

II - a titular do diploma ou certificado de Parteira, ou equivalente, conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil, até 2 (dois) anos após a publicação desta Lei, como certificado de Parteira.

Art. 10 - (Vetado)

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I - privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

d) (Vetado);

e) (Vetado);

f) (Vetado);

g) (Vetado);

h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

i) consulta de enfermagem;

j) prescrição da assistência de enfermagem;

l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante da equipe de saúde:

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

i) execução do parto sem distocia;

j) educação visando à melhoria de saúde da população.

Parágrafo único. As profissionais referidas no inciso II do art. 6º desta lei incumbe, ainda:

a) assistência à parturiente e ao parto normal;

b) identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;

c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

Art. 12 - O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

§ 1º Participar da programação da assistência de Enfermagem;

§ 2º Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 desta Lei;

§ 3º Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;

§ 4º Participar da equipe de saúde.

Art. 13 - O Auxiliar de Enfermagem exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de Enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

§ 1º Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

§ 2º Executar ações de tratamento simples;

§ 3º Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

§ 4º Participar da equipe de saúde.

Art. 14 - (Vetado)

Art. 15 - As atividades referidas nos arts. 12 e 13 desta Lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

Art. 16 - (Vetado)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Art. 17 - (Vetado)

Art. 18 - (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 19 - (Vetado)

Art. 20 - Os órgãos de pessoal da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal, do Distrito Federal e dos Territórios observarão, no provimento de cargos e funções e na contratação de pessoal de Enfermagem, de todos os graus, os preceitos desta Lei.

Parágrafo único - Os órgãos a que se refere este artigo promoverão as medidas necessárias à harmonização das situações já existentes com as disposições desta Lei, respeitados os direitos adquiridos quanto a vencimentos e salários.

Art. 21 - (Vetado)

Art. 22 - (Vetado)

Art. 23 - O pessoal que se encontra executando tarefas de Enfermagem, em virtude de carência de recursos humanos de nível médio nesta área, sem possuir formação específica regulada em lei, será autorizado, pelo Conselho Federal de Enfermagem, a exercer atividades elementares de Enfermagem, observado o disposto no Art. 15 desta Lei.

Parágrafo único - A autorização referida neste artigo, que obedecerá aos critérios baixados pelo Conselho Federal de Enfermagem, somente poderá ser concedida durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 24 - (Vetado)

Parágrafo único - (Vetado)

Art. 25 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se (Vetado) as demais disposições em contrário.

Brasília, em 25 de junho de 1986, 165º da Independência e 98º da República

José Sarney

Almir Pazzianotto Pinto

LEI Nº 7.498, DE 25.06.86
PUBLICADA NO DOU DE 26.06.86
SEÇÃO I - FLS. 9.273 A 9.275

Código de ética dos profissionais de enfermagem

CAPÍTULO I **DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS**

DIREITOS

Art. 1º - Exercer a Enfermagem com liberdade, autonomia e ser tratado segundo os pressupostos e princípios legais, éticos e dos direitos humanos.

Art. 2º - Aprimorar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais que dão sustentação a sua prática profissional.

Art. 3º - Apoiar as iniciativas que visem ao aprimoramento profissional e à defesa dos direitos e interesses da categoria e da sociedade.

Art. 4º - Obter desagravo público por ofensa que atinja a profissão, por meio do Conselho Regional de Enfermagem.

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 5º - Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.

Art. 6º - Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica. Art. 7º Comunicar ao COREN e aos órgãos competentes, fatos que infrinjam dispositivos legais e que possam prejudicar o exercício profissional.

PROIBIÇÕES

Art. 8º - Promover e ser conivente com a injúria, calúnia e difamação de membro da Equipe de Enfermagem, Equipe de Saúde e de trabalhadores de outras áreas, de organizações da categoria ou instituições.

Art. 9º - Praticar e/ou ser conivente com crime, contravenção penal ou qualquer outro ato, que infrinja postulados éticos e legais.

SEÇÃO I **DAS RELAÇÕES COM A PESSOA, FAMÍLIA E COLETIVIDADE.**

DIREITOS

Art. 10- Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

Art. 11 - Ter acesso às informações, relacionadas à pessoa, família e coletividade, necessárias ao exercício profissional.

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12 - Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 13 - Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem.

Art. 14 - Aprimorar os conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais, em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão.

Art. 15 - Prestar Assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 16 - Garantir a continuidade da Assistência de Enfermagem em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Art. 17 - Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência de Enfermagem.

Art. 18 - Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da pessoa ou de seu representante legal, de tomar decisões sobre sua saúde, tratamento, conforto e bem estar.

Art. 19 - Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade do ser humano, em todo seu ciclo vital, inclusive nas situações de morte e pós-morte.

Art. 20 - Colaborar com a Equipe de Saúde no esclarecimento da pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca de seu estado de saúde e tratamento.

Art. 21 - Proteger a pessoa, família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da Equipe de Saúde.

Art. 22 - Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais.

Art. 23 - Encaminhar a pessoa, família e coletividade aos serviços de defesa do cidadão, nos termos da lei.

Art. 24 - Respeitar, no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e denunciar aos órgãos competentes as formas de poluição e deterioração que comprometam a saúde e a vida.

Art. 25 - Registrar no Prontuário do Paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar.

PROIBIÇÕES

Art. 26 - Negar Assistência de Enfermagem em qualquer situação que se caracterize como urgência ou emergência.

Art. 27 - Executar ou participar da assistência à saúde sem o consentimento da pessoa ou de seu representante legal, exceto em iminente risco de morte.

Art. 28 - Provocar aborto, ou cooperar em prática destinada a interromper a gestação.

Parágrafo único - Nos casos previstos em Lei, o profissional deverá decidir, de acordo com a sua consciência, sobre a sua participação ou não no ato abortivo.

Art. 29 - Promover a eutanásia ou participar em prática destinada a antecipar a morte do cliente.

Art. 30 - Administrar medicamentos sem conhecer a ação da droga e sem certificar-se da possibilidade dos riscos.

Art. 31 - Prescrever medicamentos e praticar ato cirúrgico, exceto nos casos previstos na legislação vigente e em situação de emergência.

Art. 32 - Executar prescrições de qualquer natureza, que comprometam a segurança da pessoa.

Art. 33 - Prestar serviços que por sua natureza competem a outro profissional, exceto em caso de emergência.

Art. 34 - Provocar, cooperar, ser conivente ou omissivo com qualquer forma de violência.

Art. 35 - Registrar informações parciais e inverídicas sobre a assistência prestada.

SEÇÃO II

DAS RELAÇÕES COM OS TRABALHADORES DE ENFERMAGEM, SAÚDE E OUTROS

DIREITOS

Art. 36 - Participar da prática profissional multi e interdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade.

Art. 37 - Recusar-se a executar prescrição medicamentosa e terapêutica, onde não conste a assinatura e o número de registro do profissional, exceto em situações de urgência e emergência.

Parágrafo único - O profissional de enfermagem poderá recusar-se a executar prescrição medicamentosa e terapêutica em caso de identificação de erro ou ilegitimidade.

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 38 - Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independente de ter sido praticada individualmente ou em equipe.

Art. 39 - Participar da orientação sobre benefícios, riscos e consequências decorrentes de exames e de outros procedimentos, na condição de membro da equipe de saúde.

Art. 40 - Posicionar-se contra falta cometida durante o exercício profissional seja por imperícia, imprudência ou negligência.

Art. 41 - Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência.

PROIBIÇÕES

Art. 42 - Assinar as ações de Enfermagem que não executou, bem como permitir que suas ações sejam assinadas por outro profissional.

Art. 43 - Colaborar, direta ou indiretamente com outros profissionais de saúde, no descumprimento da legislação referente aos transplantes de órgãos, tecidos, esterilização, fecundação artificial e manipulação genética.

SEÇÃO III

DAS RELAÇÕES COM AS ORGANIZAÇÕES DA CATEGORIA

DIREITOS

Art. 44 - Recorrer ao Conselho Regional de Enfermagem, quando impedido de cumprir o presente Código, a legislação do Exercício Profissional e as Resoluções e Decisões emanadas pelo Sistema COFEN/COREN.

Art. 45 - Associar-se, exercer cargos e participar de Entidades de Classe e Órgãos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 46 - Requerer em tempo hábil, informações acerca de normas e convocações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermagem

Processo de Cuidar de Enfermagem ao adulto, idoso e criança hospitalizada (distúrbios clínicos e cirúrgicos);.....	01
Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e como usá-los;	05
Cuidados de Enfermagem nas situações de emergência (traumas, afecções cardíacas, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas e gastrointestinais);	07
Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto, idoso e criança em uso de cateteres, sondas e ostomias: tubo orotraqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, cateter venoso central, portocath, eletroconvulsoterapia;	25
Identificar os cuidados ao adulto, idoso e criança em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente;.....	25
Conhecer os cuidados e riscos ao adulto, idoso e criança em uso de medicamentos;.....	25
Conhecer o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.....	34
Intervenções na intoxicação Exógena aguda; Manejo Clínico de acidentes por animais peçonhentos.	34

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermagem

PROCESSO DE CUIDAR DE ENFERMAGEM AO ADULTO, IDOSO E CRIANÇA HOSPITALIZADA (DISTÚRBIOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS);

Prezado candidato, a respeito da saúde do Adulto e do Idoso você encontrará em Conhecimentos Básicos em SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO.

Saúde da Criança

A – Exames de check-up em crianças: exames de fezes, urina e sangue.

Essa prática rotineira de solicitação universal de exames em crianças tem pouca utilidade na prática clínica. Hoje, nos grandes centros urbanos e dada a melhoria nas condições de vida da população em geral, não faz sentido criar essa rotina na saúde da criança. Muitas mães pensam que “anemia vira leucemia” e que, ao fazer exames, essa doença pode ser prevenida, no entanto, muitas dessas crianças carregam esse rótulo e demandam por exames de anemia na idade adulta: “Minha mãe disse que sempre fui anêmica desde criança e, por isso, vim fazer um check-up para ver como está minha anemia”. Por outro lado, os profissionais de saúde tendem a considerar que a anemia constitui um problema de saúde para a criança, independentemente dos contextos sociais e sanitários. Ensaio clínico aleatorizado em uma clínica na Indonésia com crianças de 12 a 18 meses tratadas para anemia por deficiência de ferro demonstrou melhora significativa no escore de desenvolvimento de Bayley⁶ quando comparado ao grupo controle aos quatro meses do seguimento. Porém uma revisão da colaboração Cochrane publicada em 2001 encontrou sete ensaios clínicos de tratamento de crianças até a idade de três anos. A revisão concluiu que existe falta de prova clara de que o tratamento da anemia por deficiência de ferro tenha efeito benéfico sobre o desenvolvimento psicomotor (USPSTF).

A anemia em si não é considerada uma doença, mas sim uma consequência de uma doença base, portanto, em muitos casos, faz-se necessária maior investigação, além da suplementação de ferro simplesmente.

É difícil estabelecer relação causal entre anemia e anormalidades do desenvolvimento em estudos longitudinais devido a fatores de confusão ambientais, socioeconômicos e nutricionais.

Outra característica em relação ao rastreamento da anemia é que o valor preditivo positivo de níveis baixos de hemoglobina para deficiência de ferro em crianças de 12 meses de idade varia de 10% a 40%.

Em crianças, particularmente antes dos 12 meses de idade, deficiência de ferro e anemia por deficiência de ferro frequentemente são solucionadas espontaneamente e, assim, reduzem o valor preditivo positivo de qualquer teste de rastreamento. Por isso, a Força-Tarefa Americana (USPSTF) não foi capaz de determinar os benefícios e os

riscos do rastreamento de anemia para deficiência de ferro em crianças assintomáticas entre os seis e 12 meses de idade.

Outra situação decorrente dessa preocupação excessiva com as doenças é o desvio de problemas reais a que as crianças de hoje estão sujeitas, como os acidentes e a violência, doméstica ou comunitária. “*Pesamos, medimos as crianças, vacinamos e as atendemos nas crises agudas de asma ou em qualquer outra patologia, para depois as perdermos para o tráfico de drogas e para a violência nos bairros... Temos que pensar em um contínuo de cuidado, e não somente na redução da mortalidade na primeira infância!*” (MORESCHI, 2007). Hoje, com a transição epidemiológica, os problemas mudaram principalmente nos grandes centros urbanos.

Além disso, as crianças, em sua maioria, alimentam-se de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (medida de abordagem de amplitude populacional, já descrita anteriormente), bem como outras vitaminas contidas nos alimentos infantis.

Assim, o foco da prevenção deve mudar e uma melhor comunicação com os pais deve ser estabelecida para lidar com problemas de comportamento e da segurança das crianças e adolescentes. Conhecer a família, o ambiente doméstico e a comunidade, fomentar sua melhoria e torná-la mais segura para as crianças pode ter maior impacto positivo na saúde do que a solicitação de exames.

Agravos clínicos

Semiologia - Semiotécnica - Semiótica

Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem são duas novas disciplinas incorporadas ao *currículo* de Enfermagem de acordo com a Resolução nº 314/94 do Conselho Federal de Enfermagem. Integram a área de Fundamentos de Enfermagem, por sinal, uma das quatro áreas temáticas de Enfermagem.

Semiologia: investigação e estudo dos sinais e sintomas apresentados pelo paciente e que seguem o ponto de vista da Enfermagem. Semiologia é a parte da medicina relacionada ao estudo dos sinais e sintomas das doenças humanas e animais. A semiologia é muito importante para o diagnóstico da maioria das enfermidades. Sintoma é toda a informação subjetiva descrita pelo paciente. Não é passível de confirmação pelo examinador, já que é uma sensação do paciente (dor de cabeça, por exemplo). Refere-se, unicamente, à percepção de uma alteração por parte do paciente. A anamnese é a parte da semiologia que visa revelar, investigar e analisar os sintomas. Cerca de 80% dos diagnósticos são realizados baseados nessa parte do exame, na chamada história clínica do paciente. A semiologia médica estuda também, a maneira de revelar (anamnese, exame clínico, exames complementares) e de apresentar (observação, tabelas, síndromes etc.) esses sintomas, com o propósito de se estabelecer um diagnóstico. Exames e avaliações físicas em pacientes para o diagnóstico de patologias e disfunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermagem

Semiotécnica: estudo e metodização das ações que sucedem ao exame físico, a semiologia, vale dizer. Por exemplo: o exame físico detecta sujidade no couro cabeludo: a ação semiotécnica, higienização do couro cabeludo.

Semiótica: (do grego sēmeiōtikos literalmente “a ótica dos sinais”), é a ciência geral dos signos e da semiose que estuda todos os fenômenos culturais como se fossem sistemas sógnicos, isto é, sistemas de significação. Ambos os termos são derivados da palavra grega sēmeion, que significa “signo”, havendo, desde a antiguidade, uma disciplina médica chamada de “semiologia”. Foi usada pela primeira vez em Inglês por Henry Stubbes (1670), em um sentido muito preciso, para indicar o ramo da ciência médica dedicado ao estudo da interpretação de sinais. John Locke usou os termos “semeiotike” e “semeiotics” no livro 4, capítulo 21 do Ensaio acerca do Entendimento Humano (1690).

Técnicas Assépticas

A existência de microrganismos no ambiente justifica a aplicação de técnicas que reduzem o seu número e propiciam maior segurança ao paciente e à equipe de saúde.

As infecções podem ser provocadas por causas ligadas ao meio ambiente, ao material, ao paciente e à equipe que o atende

O emprego das técnicas assépticas é fundamental no controle de infecções.

Anti-Sepsia: É o conjunto de meios empregados para impedir a proliferação microbiana.

As principais soluções são:

PVPI (polivinilpirrolidona iodo)

- Solução degermante: degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica, descontaminação do campo operatório.

- Solução alcoólica: anti-sepsia e demarcação do campo operatório.

- Solução aquosa: anti-sepsia de mucosa, pele, e para cateterização (venosa, arterial, vesical), punção, biópsia, aplicações de injeções.

Clorohexidina

- Solução degermante: idem

- Solução alcoólica: idem

Hexaclorofeno

- Solução degermante: idem

Álcool Iodado 2%

- Anti-sepsia de mãos e antebraços

- Preparo da pele para cirurgia

- Anti-sepsia da pele para curativo, biópsia, punção, aplicação de injeções.

Água Oxigenada 10 Volumes

- Limpeza e desinfecção de feridas

- Remoção de matéria orgânica
- Hemostático
- Inibe os microrganismos anaeróbicos, mas não age em esporos

Nitrato de Prata 1%

- Profilaxia da oftalmia gonocócica do recém nascido

- Cicatrização de pequenas lesões

- Facilita remoção de crostas, secante e desodorizante

Violeta de Genciana

- Combate infecções por fungos

Tintura de Iodo

- Anti-sepsia da pele

- Desinfecção de feridas cutâneas

Assepsia

É o processo pelo qual se consegue afastar os germes patogênicos de determinado local ou objeto.

A transmissão pode ser:

- **Direta:** dispensa a participação de veículos, podendo ser através do beijo, relações sexuais, contato com a pele, por meio de secreções oronasais.

- **Indireta:** o microrganismo é transmitido mediante: materiais ou objetos contaminados: brinquedos, louças, talheres, roupas de cama, instrumentos cirúrgicos; alimentos, água, soro, sangue contaminados; ar: ocorre contaminação principalmente do trato respiratório, através da poeira e núcleos infecciosos (pequenos resíduos de evaporação de gotículas expelidas pelo hospedeiro infectado). Vetor: o microrganismo é transmitido por um organismo vivo.

Classifica-se a assepsia em:

a) Cirúrgica: consiste no emprego de técnicas com o objetivo de não propagar microrganismos em local ou objeto estéril. Para tanto devemos:

- não falar, tossir ou espirrar sobre material estéril;
- não considerar estéril pacotes úmidos, sem data e abertos anteriormente;
- abrir pacotes estéreis com técnica;
- guardar os materiais em armários próprios, limpos, longe de poeira e insetos.

b) Médica: adotam-se medidas para evitar ou diminuir a disseminação de microrganismos patogênicos de um indivíduo para outro, devendo ser usada em qualquer atividade ligada ao paciente e ao meio ambiente. Praticam-se esse tipo de assepsia através de medidas:

- individuais: cada indivíduo deverá utilizar técnicas com a finalidade de se auto proteger e evitar ser o disseminador de microrganismos. As principais são: lavar as mãos com frequência ao cuidar dos doentes, após chegar da rua, após assoar o nariz, antes das refeições, após eliminações. Cobrir a boca ao tossir ou espirrar; não utilizar objetos de uso individual usados por outras pessoas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermagem

- coletivas: empregam-se métodos visando atender à comunidade. Ex: saneamento básico, eliminação de insetos e roedores, higiene ambiental, exame médico periódico, uso de papel toalha para as mãos;

- hospitalares: utilizam-se praticas especiais que abrangem:

Medidas gerais: isolamento de pessoas com moléstias transmissíveis, limpeza terminal e concorrente, não sentar nas camas dos pacientes, não colocar materiais diretamente no chão (comadre, bacia).

Degermação: é remoção ou redução do numero de bactérias na pele por meio de limpeza mecânica (escova com sabão ou detergente), ou por aplicação de preparado químico.

Limpeza: consiste na lavagem com soluções detergentes ou desincrostantes, enxágue e secagem do material;

Esterilização: é a destruição ou eliminação de todos os microrganismos na forma vegetante ou esporulada. O material limpo e seco poderá ser esterilizado por vapor saturado sob pressão (autoclave convencional, autoclave a alto vácuo), calor seco (estufas), gás químico (autoclave de oxido de etileno) ou preparações químicas (solução de glutaraldeído 2%, solução de formaldeído aquoso 10%, solução de formaldeído alcoólico 8%, pastilha de paraformaldeído).

Desinfecção: é a destruição ou inativação de microrganismos, patogênicos ou não, situados fora do organismo humano, não necessariamente matando os esporos. O processo de desinfecção pode ser realizado pelo calor (água em ebulição) ou por soluções químicas (álcool 70%, hipoclorito de sódio, fenol sintético e as soluções esterilizantes).

Observação: as soluções esterilizam quando os materiais ficam imersos 18 horas na solução de formaldeído ou 10 horas na glutaraldeído; essas mesmas soluções desinfetam o material em 30 minutos de imersão;

Descontaminação prévia: antes de iniciar o processo de limpeza, os artigos contaminados por matéria orgânica (sangue, pus, secreções corpóreas) são expostos a água fervente ou produto químico por 30 minutos; tem por finalidade proteger as pessoas que procederão à sua limpeza;

Desinfecção: é a destruição ou exterminação de insetos, roedores ou outros transmissores de infecções ao homem;

Sanificação: é a redução do numero de germes a um nível isento de perigo. As principais são o hipoclorito de sódio e as associações de quaternários de amônio.

Manuseio de Material Esterilizado

Ao manusear o material esterilizado com técnica aséptica, deve-se obedecer a algumas normas a fim de mantê-lo estéril:

- é fundamental lavar as mãos com água e sabão antes de manusear o material esterilizado;

- utilizar material com embalagem integra, seca, sem manchas, com identificação (tipo de material e data da esterilização);

- trabalhar de frente para o material;

- manipular o material ao nível da cintura para cima;

- evitar tossir, espirrar, falar sobre o material exposto;
- não fazer movimentos sobre a área esterilizada;
- certificar-se da validade e adequação da embalagem;
- trabalhar em ambiente limpo, calmo, seco e sem corrente de ar;
- manter certa distancia entre o corpo e o material a ser manipulado;
- obedecer os demais princípios de assepsia.

A técnica de enfermagem preconizada no manuseio de material esterilizado é:

a) Pacote:
- abri-lo, iniciando-se pela extremidade oposta ao manipulador;
- proteger o material exposto com o campo esterilizado que o envolva;
- tocar com as mãos somente na parte externa do pacote;
- não guardar como material esterilizado um pacote aberto anteriormente;

b) Seringa de vidro
- abrir o pacote conforme explicação anterior;
- manter estéril a parte interna do êmbolo, a parte interna do cilindro e a ponta da seringa;
- pegar a seringa pela parte externa do cilindro e encaixar o êmbolo, segurando-o pela parte terminal.

c) Seringa descartável
- rasgar os invólucros no local onde se encontra a parte terminal do êmbolo;
- manter estéril a parte interna do êmbolo, a parte interna do cilindro e a ponta da seringa.

d) Agulha comum
- escolher o calibre desejado (escrito no canhão da agulha);
- retirar o algodão protetor do tubo de vidro, segurar o tubo e virá-lo de encontro à ponta da seringa;
- retirar o tubo e fixar adequadamente a agulha à ponta da seringa, através do canhão (única parte da agulha que pode ser manipulada);
- manter a agulha protegida até o momento do seu uso.

e) Agulha descartável:
- abrir o invólucro no sentido canhão-bizel ou rasgar lateralmente próximo ao canhão;
- fixá-la à ponta da seringa através do canhão;
- manter a agulha protegida até o momento do seu uso.

O grande número de pacientes que contraem infecções durante sua permanência no hospital é extremamente preocupante para os profissionais de saúde. A enfermagem, em especial, tem condições de reduzi-las por meio da utilização de medidas preventivas como a assepsia. Segundo o Ministério da Saúde, "assepsia é processo pelo qual se consegue afastar os germes patogênicos de determinado

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermagem

local ou objetivo". Portanto, para diminuir os riscos de uma infecção é fundamental a aplicação das técnicas da assepsia médica e cirúrgica por todos os que atuam no ambiente hospitalar.

Assepsia Cirúrgica

Consiste no procedimento e no manuseio do material, de modo a evitar o contato do paciente com qualquer organismo vivo. Na assepsia cirúrgica, o material deverá ser esterilizado, ou seja, deverá haver a destruição de todas as formas de microrganismos.

Como o material cirúrgico é estéril, isento de microrganismo, devemos tomar os seguintes cuidados em seu manuseio:

Lavar as mãos antes de pegá-lo.

Não falar, tossir ou espirrar próximo a ele.

Examinar com cuidado se o pacote apresenta buracos, manchas ou umidade: se houver qualquer dúvida quanto à integridade do material, despreze-o.

Verificar a data da esterilização e a data de validade.

Guardar os pacotes em armários próprios, limpos e longe de poeira e insetos.

Abrir os pacotes utilizando a técnica correta.

Trabalhar sempre de frente para o campo esterilizado (não se vire de lado ou de costas).

Manter o material esterilizado sempre acima do nível da cintura ou do nível da mesa.

Não atravessar nada por cima do campo esterilizado nem fazer movimentos bruscos ao redor dele.

Nunca tocar em um material ou campo esterilizado com objetos não esterilizados.

Assepsia Médica

Consiste na utilização de técnicas que visam à redução de microrganismos patogênicos e à diminuição do risco de transmissão de pessoa a pessoa. É utilizada em qualquer atividade que envolva o paciente e o meio ambiente, por meio de procedimentos como:

Lavar as mãos frequentemente.

Limpar as superfícies com desinfetantes, para reduzir o número de microrganismos.

Usar antissépticos na pele para aplicar injeções.

Esterilizar bacias e jarras para uso de diferentes pacientes.

Isolar pacientes com moléstias infecciosas.

Não sentar na cama dos pacientes.

Não colocar materiais diretamente no chão.

Limpar concorrente e terminal etc.

Métodos de Esterilização:

Autoclave: esteriliza pelo vapor saturado sob pressão, destruindo todas as formas de microrganismos. É eficaz pelo alto poder de penetração, levando consigo o calor. Validade: sete dias.

Estufa: esterilização pelo calor seco. A destruição bacteriana se dá pela oxidação celular.

Óxido de Etileno: é um gás incolor a temperatura ambiente, cujo ponto de congelamento é - (menos) 111,3 graus e de ebulição é 10,7 graus. Seu odor é semelhante ao éter. Validade: 2 ou 3 anos dependendo do fabricante.

Manuseio de Materiais Estéreis

Esterilização: É um processo físico ou químico, através do qual são destruídas todas as formas microbianas, inclusive os esporos bacterianos.

Principais tipos de invólucros:

- Tecido de algodão cru, duplo (trama de 56 fios por cm);

- Embalagem de papel grau cirúrgico;

- Embalagem de papel crepado (celulose tramada);

- Caixas metálicas (aço inox);

- Container rígido (aço inoxidável).

Técnica para abrir um pacote grande estéril:

- Lavar as mãos;

- Colocar o pacote sobre a superfície limpa e seca;

- Posicionar o pacote de modo que a dobra de cima do invólucro fique de frente para você.

- Retire a fita adesiva para autoclave termossensível.

- Puxar a dobra de cima do pacote, abrindo-o de modo que a ponta se abra. Mantenha seu braço fora das bordas externas do pacote aberto.

- Abrir as dobras laterais uma de cada vez.

- Abrir a dobra mais próxima de você por último.

- O interior do invólucro é considerado estéril, podendo ser usado com base de campo esterilizado.

- Técnica para abrir um pacote pequeno estéril.

- Repetir a técnica anteriormente descrita, com a diferença de não colocar o pacote estéril sobre a mesa e sim abri-lo nas mãos.

Técnica para abertura de material (pontas fixadas com adesivos):

- Lavar as mãos;

- Segurar o pacote afastado do campo, solte as pontas fixadas com adesivo;

- Afastar as pontas do invólucro, próximo ao conteúdo do pacote;

- Abrir as duas faces das pontas com as duas mãos, tendo o cuidado de não contaminar a face interna do invólucro.

Não utilizar materiais com invólucros:

- Umedecidos;

- Prazo de Validade Vencido;

- Abertos;

- Rasgados.

Precauções Universais ou Precauções padrão

Pela natureza de suas funções, o profissional de saúde corre mais riscos de contrair doenças infecciosas, chamados riscos profissional. As doenças mais graves são as transmitidas pelo sangue e por fluidos orgânicos. São elas: